

TERMO DE COLABORAÇÃO

0005/2016

- Prestação de serviço de suplementação à assistência jurídica integral e gratuita às pessoas legalmente necessitadas - Subvenção.





Termo de Aditamento nº 03

Termo de Colaboração nº 05/2016

Processo nº 9134/2016

3º TERMO DE ADITAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA E PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A FUNDAÇÃO TOLEDO, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPLEMENTAÇÃO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS LEGALMENTE NECESSITADAS.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada DEFENSORIA, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JÚNIOR, portador do RG nº 33.219.999-X e inscrito no CPF sob o nº 285.827.608-89 e a FUNDAÇÃO TOLEDO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.106.014/0001-08, com sede na Rua Cussy Junior, nº 13/30, Centro, CEP 17015-020, Bauru/SP, doravante denominada ENTIDADE, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, a Sra. ANA MARIA LEITE TOLEDO, portadora da cédula de identidade RG nº 2.053.858-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 969.298.048-00, e por seu Diretor Financeiro, o Sr. JOSÉ PAULO DE TARCIO BUFELI, portador da cédula de identidade RG nº 6.272.398 e inscrito no CPF sob o nº 746.461.178-00, resolvem, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- DO OBJETO -

O presente ADITAMENTO tem por objeto a alteração de incisos e a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 05/2016, visando à continuidade da prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita à população da





Comarca de Bauru/SP, nas áreas de Família, Cível, Juizado Especial Cível, Juizado Especial Criminal e Curadorias Especiais, conforme especificações do Plano de Trabalho anexo, parte integrante e indissociável deste Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA
- DOS COMPROMISSOS DA ENTIDADE -**

Fica alterada parte da redação dos incisos XVII, XVIII, XXXIV, XXXV, XLII e XLIII, da Cláusula Segunda, do Termo de Colaboração nº 05/2016, que passam a contar com a seguinte previsão:

“XVII: Manter, durante a vigência deste Termo, o atendimento e a prestação do serviço, inclusive mediante mecanismos não presenciais, quando necessário, nos termos do plano de trabalho;

XVIII: Atender, diariamente, inclusive mediante mecanismos não presenciais, quando necessário, as encaminhadas pela **DEFENSORIA**, nos termos e limites do Plano de Trabalho, mantendo no local físico e em sítio da internet quadro de aviso destinado aos comunicados de horário de atendimento, nome dos profissionais e data dos plantões;

XXXIV: Manter instalações adequadas para a prestação do serviço às pessoas encaminhadas, inclusive mediante mecanismos não presenciais, quando necessário, garantindo-lhes:

a) atendimento por ordem de chegada ou de apresentação eletrônica/não presencial da demanda, quando necessário, com uso de senhas, respeitados os casos de prioridade previstos em lei;

b) local de espera sentada;

c) parlatórios reservados ou segurança do sigilo das comunicações não presenciais, inclusive por meio eletrônico;

d) horário fixo de atendimento.

XXXV: Adquirir material de escritório, livros, publicações jurídicas de apoio e equipamentos de informática necessários para execução do projeto, inclusive a implementação e funcionamento de mecanismos não presenciais/eletrônicos de atendimento e participação em atos judiciais.

XLII: Manter em sua sede e em ambiente eletrônico/não presencial, quando necessário, durante o horário fixado na **PARCERIA**, ao menos um





advogado que permanecerá disponível para atender as pessoas encaminhadas pela **DEFENSORIA** e prestar esclarecimentos que eventual mente sejam solicitados;

XLIII: Orientar os advogados que executarão a suplementação da assistência jurídica a:

a) atuar de forma diligente nos feitos sob seu patrocínio, acompanhando-os até o trânsito em julgado, adotando todas as medidas cabíveis para o melhor resguardo do interesse do usuário, incluindo a impetração de habeas corpus, bem como o atendimento ao usuário e participação em atos processuais mediante mecanismos não presenciais/eletrônicos, quando necessário;”

CLÁUSULA TERCEIRA

- DO REPASSE -

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 25.156,92 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos) a ser creditada em conta vinculada ao **TERMO**, junto ao Banco do Brasil S/A.

Parágrafo único – O valor total estimado do presente termo aditivo é de R\$ 377.353,80 (trezentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), que correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora Responsável 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000, Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.39-77 do orçamento de 2020 e à conta do orçamento-programa do exercício seguinte.

CLÁUSULA QUARTA

- DA VIGÊNCIA -

O prazo de vigência deste **TERMO DE ADITAMENTO** é de 15 (quinze) meses, com início em 01/09/2020 e término em 30/11/2021.

CLÁUSULA QUINTA

- DA PUBLICAÇÃO -





Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, em até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -**

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original e aditivos que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo, na presença das testemunhas abaixo.

DPG, 28 de Agosto de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

FUNDAÇÃO TOLEDO

Ana Maria Leite Toledo
ANA MARIA LEITE TOLEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

José Paulo de Tarcio Bufeli
JOSÉ PAULO DE TARCIO BUFELI
DIRETOR FINANCEIRO

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]*
Nome: Kaiova M. C. de
RG.: 37.005-232-6

2. *[Assinatura]*
Nome: Gustavo Cavaleri Dias
Assistente Técnico I
RG.: 37.062.254-8
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

